

COMUNICADO – XVIII CONCURSO PÚBLICO

Orientações para a Prova de Tribuna

1. As candidatas e os candidatos deverão observar a lista em que consta o seu nome, a data, horário e local da realização da prova.

2. Comparecer ao local munido do documento de identidade original, com foto.

3. Não será permitida a entrada de qualquer equipamento eletrônico, que ficará guardado em local específico.

4. Durante a realização da prova será permitido o uso de legislação “seca” e de cópia do processo, que não podem conter qualquer anotação pessoal, autorizado apenas destaques com marca texto. É vedado ainda o uso de post-it ou de roteiro do processo.

5. Durante o período que aguardar na sala de isolamento, não será permitida a consulta ao processo, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, e nem realizar anotações.

6. Os processos que servirão de base para a realização da prova estarão disponíveis 24 horas antes do horário da prova, em link que já disponibilizado no e-mail de cada candidata e candidato. Verificar se receberam o link e em caso negativo, encaminhar requerimento para o e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto LINK DO PROCESSO.

7. Além do link, 24 horas antes do horário da prova será encaminhada a cópia do processo no e-mail de cada candidata e candidato. Caso não recebam a cópia no e-mail cadastrado, encaminhar requerimento para o e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto LINK DO PROCESSO.

8. Com relação ao processo que servirá de base e com relação à prova de Tribuna, a candidata ou o candidato deverá:

8.1. Na condição de Defensora Pública ou Defensor Público apresentar a defesa oral da parte ré, como sendo assistida pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. O Ministério Público Estadual sustentou em plenário a condenação da parte ré, nos termos da sentença pronúncia.

8.2. Nos processos que, ao final, constam depoimento de testemunhas e interrogatório da parte ré, sem o termo de assentada, estes foram realizados em Plenário do Júri.

8.3. Nos processos que, ao final, não constam o interrogatório da parte ré, referem-se aos processos que não houve o comparecimento da parte no Plenário do Júri.

8.4. Desconsiderar a ocorrência de qualquer nulidade processual prévia ao plenário do Júri bem como desconsiderar eventual ocorrência de prescrição, abordando a(s) tese(s) defensiva(s) pertinente(s) ao julgamento em plenário.

8.5. Independentemente da dinâmica da prova (que é a defesa em plenário do Júri), o abandono do Plenário do Júri durante a realização da prova **não será considerado tese de defesa, ensejando a eliminação da candidata ou do candidato.**

8.6. Durante os apartes da Banca Examinadora o cronômetro será pausado, retomando a contagem durante a exposição da candidata ou do candidato, seja em relação à resposta ao aparte ou em relação à defesa em plenário.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado e

Presidente da Comissão de Concurso e da Banca Examinadora